



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO TRT 16ª Região Nº 59/2017
PA nº 2508/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA FACHADA DO FÓRUM "ASTOLFO SERRA" QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA N B FONSECA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.

Pelo presente instrumento particular, a UNIÃO por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO** e, do outro lado, a empresa **N B FONSECA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, CNPJ nº 00.811.967/0001-53, com endereço na Avenida Daniel de La Touche, 999, sala 43, Dunas Center, Cohama, São Luís -MA - CEP 65.074-115, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **NEURIVAN BORGES DA FONSECA**, portador de RG nº 110.265.168, inscrito no CPF sob o nº 104.044.143-20, ajustam entre si este Termo Aditivo, na forma constante no Despacho DG nº 4858/2018 (doc. 300 do PA nº 2508/2017), e de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução e alterado o valor do Contrato inicial nº 59/2017 firmado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, para a prestação de serviços de requalificação da fachada do prédio do Fórum "Astolfo Serra".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do contrato fica prorrogado por 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 03 de novembro de 2018 a 02 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do Contrato nº 59/2017, de R\$ 1.096.502,15 (um milhão, noventa e seis mil, quinhentos e dois reais e quinze centavos), passa a ser de R\$ 1.088.305,60 (hum milhão, oitenta e oito mil, trezentos e cinco reais e sessenta centavos) correspondente ao decréscimo de R\$ 8.196,55 (oito mil, cento e noventa e seis reais e cinqüenta e cinco centavos) de acordo com as planilhas de docs. 297/298 e Despacho da Seção de Engenharia doc. 299, todos do PA 2508/2017.

Parágrafo Único - Os serviços serão acrescidos conforme planilha resumo abaixo:

Valor licitado.....	R\$ 961.914,25
Aditivo solicitado.....	R\$ 6.279,68
Suprimido	R\$ 14.476,23
Decréscimo.....	R\$ 8.196,55
Valor de contrato proposto.....	R\$ 1.096.502,15 – R\$ 8.196,55
R\$ 1.088.305,60	
Percentual de acréscimo	13,13 %



CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deve apresentar ao CONTRATANTE, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento, visando atender ao acréscimo, em conformidade com a Cláusula Catorze - DA GARANTIA e seus parágrafos do contrato originário c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A validade da garantia deverá compreender a execução contratual e 3 (três) meses após o término de sua vigência, devendo ser renovada a cada prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor, todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 31 de outubro de 2018.

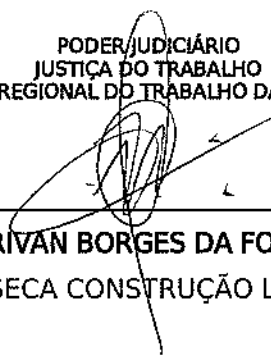
(documento assinado eletronicamente)
SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO
Desembargadora Presidente
TRT 16ª REGIÃO

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA DESEMBARGADORA SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO (Lei 11.419/2006)
EM 31/10/2018 14:30:06 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: DEBED720C.8C76F2F935.AC46394E29.144E4CFB68



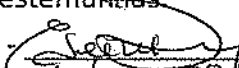
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO





NEURIVAN BORGES DA FONSECA
N B FONSECA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.

Testemunhas:

1. 

Haj. 30816207 -
TRT 16ª Reg. 2
2. 

3081686

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA DESEMBARGADORA SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO (Lei 11.419/2006)
EM 31/10/2018 14:30:06 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: DEBEED720C.8C76F2F935.AC46394E29.144E4CFB68